



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

CEP: 36275-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº. 1115/2003

### AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA PROMOÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE 2003 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios – MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Senhora dos Remédios, objetivando a promoção da Exposição Agropecuária do Município do ano de 2003.

Art. 2º. – Fica autorizado o repasse de recursos da ordem de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais, para atendimento aos objetivos do Convênio a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo Único – Realizados os objetivos do Convênio, havendo saldo restante, este deverá ser restituído ao crário público municipal.

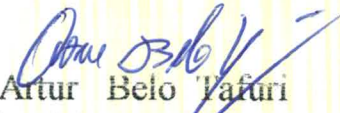
Art. 3º. – O Sindicato atuará na promoção do evento, em conjunto e harmonicamente com a Comissão Municipal de Agropecuária.

Art. 4º. – Os recursos repassados por força da Lei, serão movimentados em conta bancária específica, pela instituição beneficiária que prestará contas da sua aplicação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da vigência do respectivo convênio, de acordo com normas e orientações do Serviço Municipal de Contabilidade.

Art. 5º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação 20.122.2001-2.054 – 3390-39, do Orçamento Vigente.

Art. 6º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Senhora dos Remédios, 03 de julho de 2003.

  
Artur Belo Tafuri  
Prefeito Municipal